



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Despacho- SES/SUCOMP/DFACC/GINFAC

Brasília, 03 de novembro de 2023.

À Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP/SES),

Assunto: Comunicação de não formalização de itens do PE 108/2023-SES/DF e apuração eventual penalidade. MARIA JOSÉ ALVES.

1. Trata-se o presente processo do **Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 108/2023 – SES/DF(109275357)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – **CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS**, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).
 2. Ocorre, após análise das documentações apresentadas pela empresa em destaque, verificou-se pendência quanto ao **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**- emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme informação da Área Técnica, vide Despacho SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP (117452918).
 3. Assim, os autos foram encaminhados à Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP/SES) para conhecimento e deliberação quanto a possível apuração de penalidade pela falta de apresentação de documentação da empresa **MARIA JOSÉ ALVES** nos termos do Despacho SES/SUCOMP/DFACC/GINFAC (120637640).
 4. Ato contínuo, retornaram os autos, conforme Despacho SES/SUCOMP (121467974), solicitando:

Ocorre que, anterior à deliberação quanto a possível aplicação de penalidade, se faz necessária a apresentação de manifestação prévia por parte da empresa.

Diante disso, submeto o presente, para que seja aberta a interposição de manifestação à empresa num prazo de 5 dias úteis após conhecimento sobre a eventual aplicação de penalidade.
 5. Dessa forma, a empresa fora notificada nos termos do Ofício 103 (122449605) para apresentar defesa previa, onde não houve resposta até a presente data.
 6. Ante o exposto, e considerando a melhor instrução dos autos, encaminha-se o presente à Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP/SES) para conhecimento e deliberação quanto a possível apuração de penalidade pela falta de apresentação de documentação da empresa **MARIA JOSÉ ALVES**.
-



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA FREITAS PARENTE - Matr.1701430-1**, **Gerente de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios**, em 04/01/2024, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7**, **Diretor(a) de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios**, em 08/01/2024, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **126184014** código CRC= **40A205C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br
